



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Projeto do Plano Plurianual 2024-2027 – PLN nº 28/2023–CN

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 28, de 2023–CN, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Relator: Deputado BOHN GASS

I – RELATÓRIO

Trago a esta Comissão complementação de voto ao Parecer sobre o PLN 28, de 2023-CN, que institui o Plano Plurianual para 2024-2027, com o intuito de dar encaminhamento a dois temas relevantes: as metas de emissão de gases de efeito estufa e a questão de políticas públicas relativas às pessoas com deficiência.

Sobre o primeiro tópico, esta complementação de voto propõe a alteração das metas do indicador de emissão de gases de efeito estufa constantes do PLN 28/2023, em atendimento a ofício da Secretaria Nacional de Planejamento, de modo a atualizar as metas aos patamares pactuados pelo Brasil de Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Clima.

Segundo o Governo Federal, os volumes de emissão previstos para 2025 (e as extrapolações para os anos de 2026 e 2027) precisam estar convergentes com o ajuste que o governo procedeu na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira estabelecido pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima-CIM, em setembro de 2023, e operacionalizado pelo Ministério das Relações Exteriores-MRE, no último mês de outubro. Com o referido ajuste da NDC, que aconteceu apenas após o envio do PLN ao Congresso Nacional, o valor máximo absoluto das emissões líquidas de gases de efeito estufa que o Brasil se comprometeu a atingir é de 1,32 GtCO₂ (gigatoneladas, ou bilhões de toneladas de gás carbônico equivalente), em 2025, e de 1,20 GtCO₂e (gigatoneladas, ou bilhões de toneladas de gás carbônico equivalente), em 2030.

Sobre o segundo tópico, esta complementação de voto acrescenta parágrafo ao relatório final com a seguinte redação: “Dada a impossibilidade técnica de atendimento à emenda 40940001, que implicaria mudança estrutural do Plano, exigindo a produção de conteúdo (elaboração de objetivos específicos, com indicadores e metas regionalizadas), ressalto que o PPA 2024-2027 contempla o programa 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, além de outros objetivos específicos transversais para pessoas com deficiência em áreas, como saúde, educação, emprego e esporte”.

II – VOTO

Diante do exposto, voto pela atualização das metas do indicador de emissão de gases de efeito estufa nos termos do compromisso assumido pelo Brasil para 2025 e 2030 e das projeções para 2026 e 2027 elaboradas pelo Poder Executivo, bem como pela



LexEdit
* C 0 2 3 2 5 4 3 8 6 3 6 0



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Projeto do Plano Plurianual 2024-2027 – PLN nº 28/2023–CN

recomendação de que o Poder Executivo quando efetuar a próxima revisão do PPA 2024-2027, na medida do possível, inclua análise sobre as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

Sala da Comissão, em 05 de dezembro de 2023.

Deputado BOHN GASS

Relator

CD/23254.38636-00



LexEdit



2